

José Alvares da Silva Penna,
Secretário vitalício de um dos Offícios do Juízo de Órfãos
da Primeira Vara da Corte

Certifico que revendo os autos de inventário dos bens do finado José Borges da Costa, de quem é inventariante José Borges da Costa, deles consta e me foi pedido e apontado por certidão o pagamento do teor seguinte:

Pagamento 5121

Pagamento ao coerdeiro José Joaquim de Queiroz, por cabeça de sua mulher Dona Amélia Borges de Queiroz, de que lhe pertence de legítima na presente sobre partilha dos bens do inventariado seu pai José Borges da Costa a quantia de quatro contos, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois réis.

4:421.472

Dela se deduz a quantia de quinhentos e sessenta mil réis, quota que lhe compete na quantia de seis contos cento e sessenta mil réis paga ao advogado e bem assim a quantia noventa mil, novecentos e nove réis, na quantia de um conto de réis, paga ao procurador perfazendo ambas as parcelas, seiscentos cinquenta mil novecentos e nove réis.

650.909

Fica líquido de que se lhe faz pagamento, três contos, setecentos setenta mil, quinhentos sessenta e três réis.

3.770.563

Dívida

Haverá na dívida que ao inventariado ficou devendo, Antônio de Araújo Lima, noventa mil e duzentos réis.

90.200

Dinheiro

Haverá de dinheiro existente em poder do inventariante José Borges da Costa, três contos, setecentos cinquenta mil, trezentos sessenta três réis.

3:750.363

E por esta forma se preencheu este pagamento que o Ministro houve por bem feito, e assinou com os partidores. Eu José Alvares da Silva Penna o escrevi. França Filho, Francisco Lopes de Oliveira Araújo, Antônio Fernandes Pereira Vianna.

Pagamento 1519

Pagamento a Dona Angélica Borges da Conceição casada com Manuel Alves da Conceição, Dona Amélia Borges de Queiroz, casada com José Joaquim de Queiroz. Dona Maria Borges da Costa casada com Manuel Ventura Ferreira Pinto, Dona Elisa Borges da Costa casada com Antônio da Graça Araújo Bastos, Dona Julia Borges da Costa e Dona Leopoldina falecida e que foi casada com Tristão Ramos da Silva, sobrevivendo-lhe seus dois filhos Rodolfo e Arthur, que faleceram e netos do inventariado José Borges da Costa para solução dos dois terços da terça do inventariado que os restituiu herdeiros em comum com sobre ciência de umas às outras, e por falecimento destes a seus filhos legítimos na conformidade da verba testamentária a quantia de dezesseis contos duzentos doze mil sessenta e seis réis.

16:212.066

Haverá da dívida que do inventariado ficou devendo Antônio de Araújo Lima, setenta sete mil setenta dois réis

77.072

Dinheiro

Haverá do dinheiro existente em poder do inventariante José Borges da Costa para ser convertido em apólices da dívida pública, conforme a verba testamentária, dezesseis contos centro trinta e sete mil novecentos noventa quatro réis.

16:137.994

16:212.066

E assim se preencheu esse pagamento que o houve por bem feito, e a assinou com os partidores. Eu José Alvares da Silva Pena escrevi. França Filho, Francisco Lopes de Oliveira Araújo, Antônio Fernandes Pereira Viana.

Nada Mais consta a de que fiz esta ... presente certidão que tendo conferido e achado conforme subscrevo e assino nesta Corte do Rio de Janeiro aos dez de maio de mil oitocentos oitenta dois

Eu, José Alvares da Silva Pena, escrivão a subscrevi e assino

José Alvares da Silva Pena

(estampilhas)

Rio 10 maio 1882

Alvares

José Maria da Silva e Silva
Procurador Fiscal do Reino do
Officio de Juiz de Officio do
Tribunal da Contas

Artificios que rematou
e outros de inventario dos bens do fidejussor
João Borges da Costa, segun o inventario
do mesmo João Borges da Costa, de que em
ta e em seu processo e apuracao do fidejussor
Custodias a pagamento de doze mil
Reaes.

Pagamento feito

Pagamento ao coheredero João Joaquim
de Sá por esbora de sua herança
Pouca de João Borges da Costa e
segun o processo de legitimação
fornando sobre o mesmo dos bens do
inventario do mesmo João Borges
da Costa a quantia de quatrocentos
e quatrocentos e setenta e cinco
Reaes e setenta e cinco. Dada a 14 de
de Abril a quantia de quatrocentos
e setenta e cinco, que se pagou
pelo pagamento de seis e setenta e
Cento e setenta e cinco Reaes paga ao

Quarta Vicinia

Pagamento de 549

Pagamento a D.ª Anna Regalado

Borges da Conceição Casado

com Manuel Alves da Conceição,

D.ª Anna Regalado Borges de Quing

Casado com João Joaquim de

Quing, D.ª Maria Borges de

Costa Casado com Manuel

Neves Ferreira Costa, D.ª Anna

Elia Borges de Costa, Casado

com António de Sousa Araújo

Pacheco, D.ª Anna Borges de

Costa e D.ª Anna Regalado Borges

de Costa fallecida e que foi casa

da com Tustas Ribeiro da Silva

Sobrinha de - e de seus dois filhos

João de Sousa e António que falleceram

e netos de inventariados José Borges

de Costa para cobrar dos seus

terços da herança de inventariados

que os netos herdeiros com Cam

ilho de Sousa sobrinha de - e netos

de outros e que falleceram. e de

seus filhos legítimos na compra

assignacion de Cocheco Verde
Dreio an diez de Mayo de
1811 a las once de la noche
En el punto de Vista de
Escorial, a las once de la noche
Jose Maria de S. Tomas
P. 11 de Mayo 1812
Escorial